



República Democrática de Timor-Leste  
**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Decisão n.º 47 /V/CA, de 30 de setembro de 2021

***Autoriza o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de dois Assessores Internacionais e à renovação de contrato de um Assessor Nacional para o Parlamento Nacional***

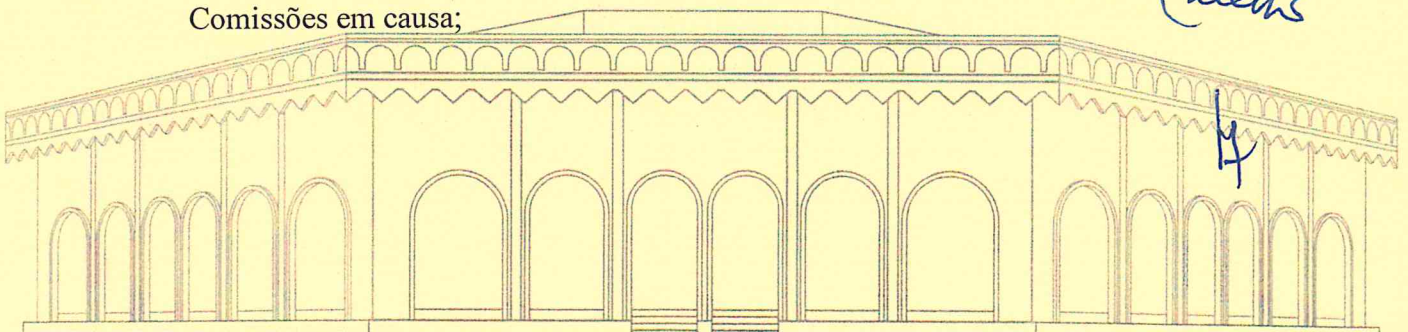
A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

De acordo com o disposto no ponto ii), alínea k), do n.º 2 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a proceder à contratação de consultores para prestar apoio técnico especializado para os serviços do Secretariado-Geral.

Considerando as competências das Comissões Especializadas do Parlamento Nacional, e face à grande quantidade de trabalhos nesse período do ano devido à apresentação da proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2022 já na primeira quinzena do próximo mês de outubro de 2021, encontrando-se a Comissão A e a Comissão C desfasados de um assessor internacional, cada, há a necessidade de se proceder à contratação urgente de dois assessores internacionais para prestar apoio técnico a tais comissões.

Face a tal situação, o Conselho de Administração decide o seguinte:

1. Autorizar o Secretário-Geral, nos termos do disposto no referido artigo 9º, n.º 2, alínea K), ponto ii) da LOFAP, em conjugação com o artigo 16º do Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional, aprovado por Decisão do Conselho de Administração N.º 9/V/CA, de 03 de abril de 2019, alterado pela Decisão N.º 32/V/CA, de 03 de agosto de 2020, a proceder à contratação de dois Assessores Internacionais, um especialista em Planeamento e Gestão das Finanças Públicas e um jurista;
2. A contratação de tais assessores, devido à necessidade urgente do seu apoio técnico, deverá ser feita por ajuste direto, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Recrutamento, com a maior brevidade possível, por forma a assegurar, atempadamente, o apoio técnico às Comissões em causa;





República Democrática de Timor-Leste  
**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
Rua de Formosa, s/n Dili Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

3. Devido à grande demanda de trabalhos, autorizar o Secretário-Geral a renovar o contrato do Assessor Nacional que presta assessoria técnica à Comissão C;
4. Os contratos a celebrar com os assessores internacionais e o assessor nacional, nos termos acima referidos, deverão vigorar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de possível renovação em caso de necessidade de conclusão das tarefas a executar, previstas nos contrato.

A presente decisão foi adotada na 47ª reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional  
e Secretário do Conselho de Administração

Adelino Afonso de Jesus

